



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 139, DE 15 DE MAIO DE 2025


**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a partir da presente data, a Portaria nº 154/1991, datada de 16/08/1991, a qual nomeou a Sra. Rosicley Gabriel de Castro, portadora do CPF nº 759.305.951-00, do RG nº 888 934 da SSP/MT e do Título de Eleitor nº 11874951830 – zona 002 – seção 0036, para o cargo efetivo de Agente de serviços gerais, na Secretaria Municipal de Obras, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria contando total de 12.316 dias, ou seja, 33 (trinta e três), 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados com proventos integrais e com direito a paridade, conforme Processo de nº 05/2025 e Portaria nº 06/2025/IPMG/MT de 09.05.2025, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3608 – página 43 com divulgação em 14.05.2025 e publicação em 15.05.2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de maio de 2025.

  
**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**  
Prefeito em substituição legal



Ano 14 Nº 3610

Divulgação sexta-feira, 16 de maio de 2025

Página 87

Publicação segunda-feira, 19 de maio de 2025

CONSIDERANDO, o § 3º do artigo 141 da Lei Complementar nº 036/2002 de 06-12-2002, que em oportunidades excepcionais e a critério do Prefeito, poderá ser concedida licença especial para uso de alto-falantes em caráter provisório, para determinado evento;

CONSIDERANDO o Ofício nº 71/2025/SMCT de 07 de maio de 2025, que solicita a emissão do Decreto que regulamenta o uso de som automotivo no dia 18 DE MAIO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAS 08H:30MIN ÀS 18H:30MIN, durante as festividades da Cavalgada que acontecerá no distrito mencionado;

DECRETA:

Artigo 1º - Amparado pelo § 3º do artigo 141 da Lei Complementar Municipal de nº 036/2002 de 06-12-2022 - Código de Posturas do Município, FICA PERMITIDO o uso de som automotivo no distrito do Vale Rico, NO DIA 18 DE MAIO DE 2025, DAS 08H:30MIN ATÉ ÀS 18H:30MIN.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Guiratinga, 08 de maio de 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito em substituição legal

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002-2025

##### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISOLINA BARROS DOURADO, SENDO PARTE DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 202443270005 – DEPUTADA CORONEL FERNANDA, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO.** E tem como vencedor o licitante abaixo mencionado:

**ITEM 01 – CICERO JOSE DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.803.903/0001-73, com o valor total de R\$ 1.628.875,99 (Um milhão seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 1.628.875,99 (Um milhão seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

**ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.**

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 15 de maio de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito Municipal em Exercício

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038-2025

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2025

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA (SHAMPOO NEUTRO, DETERGENTE ÁCIDO "TIPO INTERCAP" E DESENGRAXANTE "TIPO SOLUPAN") PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme descrição no Anexo V do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **29/05/2025**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 15 de maio de 2025

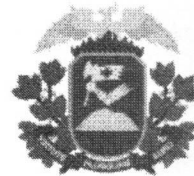
DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 139, DE 15 DE MAIO DE 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições



legais conferidas por lei.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Tornar sem efeito a partir da presente data, a Portaria nº 154/1991, datada de 16/08/1991, a qual nomeou a Sra. Fosicley Gabriel de Castro, portadora do CPF nº 759.305.951-00, do RG nº 888 934 da SSP/MT e do Título de Eleitor nº 11874951830 – zona 02 – seção 0036, para o cargo efetivo de Agente de serviços gerais, na Secretaria Municipal de Obras, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria contando total de 12.316 dias, ou seja, 33 (trinta e três), 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados com proventos integrais e com direito a paridade, conforme Processo de nº 05/2025 e Portaria nº 06/2025/IPMG/MT de 09.05.2025, divulgada e public. da no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3608 – página 43 com divulgação em 14.05.2025 e publicação em 15.05.2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de maio de 2025.

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**

**Prefeito em substituição legal**

**PORTARIA Nº 137, DE 13 DE MAIO DE 2025**

“JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

CONSIDERANDO o requerimento de 06 de maio de 2025, expedido pelo servidor estatutário EDSON WANDER RIBEIRO E SILVA, que exerce o cargo efetivo de Agente Administrativo, o qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de maio de 2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de maio de 2025, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de maio de 2025, que declara que, desde a data de sua nomeação, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a Declaração do servidor de 06 de maio de 2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

CONSIDERANDO a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 13 de maio de 2025, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo.

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças em 13 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor EDSON WANDER RIBEIRO E SILVA, portador do CPF nº 806.992.781-04, que exerce o cargo de Agente Administrativo, lotado no Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
242	Edson Wander Ribeiro e Silva	Secretaria de Educação	Agente Administrativo	J-333	J-334

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de maio de 2025.

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**

**Prefeito em substituição legal**

**PORTARIA Nº 138, DE 14 DE MAIO DE 2025**

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.